

Soberania digital e direitos fundamentais: desafios constitucionais frente ao poder das *big techs* no Brasil

Digital sovereignty and fundamental rights: constitutional challenges in the face of the power of big tech in Brazil

Soberanía digital y derechos fundamentales: desafíos constitucionales frente al poder de las *big techs* en Brasil

Sabrina Nogueira da Rocha Freire¹

O trabalho apresentado versa sobre os desafios que o Brasil enfrenta para conquistar sua soberania digital frente ao poder transnacional das grandes empresas de tecnologia, conhecidas como *big techs*. Nesta análise, o foco será nas seguintes gigantes da tecnologia: Alphabet (Google), Amazon, Apple, ByteDance (TikTok), Meta (Facebook, Instagram, WhatsApp), Microsoft e Tencent (WeChat); estas serão chamadas de *big techs*. Alphabet, Amazon, Apple, Meta e Microsoft foram selecionadas devido à sua relevância tecnológica. De fato, essas cinco empresas são bem conhecidas na comunidade tecnológica como as "Big Five", "Big Tech", ou GAFAM (Google, Apple, Facebook (agora Meta), e Microsoft).²

Nas últimas décadas, o mundo passou por profundas transformações, especialmente no campo tecnológico, que alteraram significativamente as relações sociais, econômicas e políticas.

Com essas mudanças, surgiram as *big techs*, que desde 2013 se consolidaram como os principais grupos responsáveis por comandar diversos setores da vida

¹ Discente do Curso de Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida. Contato: sabrina.freire@gmail.com.

² J. Herrman, **The New York Times**. "We're stuck with the tech giants. But they're stuck with each other;". Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2019/11/13/magazine/internet-platform.html>. Acesso em: 30/09/2025.

cotidiana, influenciando desde o consumo de informações até hábitos de comportamento e decisões individuais.

O poder das *big techs* na sociedade se manifesta principalmente por meio do controle de algoritmos e do processamento massivo de dados, o que lhes permite modelar preferências, direcionar conteúdos e exercer influência sobre a opinião pública. Essa concentração de poder pode afetar diretamente a soberania de um país, uma vez que o Estado passa a depender de plataformas privadas para a circulação de informações, ficando vulnerável a interesses econômicos e estratégicos de corporações internacionais.

A ausência de uma regulação efetiva agrava esse cenário, permitindo que práticas próprias do capitalismo de vigilância, conceito desenvolvido por Shoshana Zuboff, se consolidem.

A implicação é que novas formas de mercado são mais produtivas quando moldadas por uma fidelidade às demandas e mentalidades reais das pessoas. O grande sociólogo Émile Durkheim defendeu isso no alvorecer do século XX. Nesse modelo, dados pessoais são explorados sistematicamente como fonte de poder e lucro, com impacto direto na autonomia dos indivíduos e na capacidade do Estado de exercer controle sobre seu espaço digital. (ZUBOFF, 2021, p.46)

Diante disso, torna-se fundamental discutir a importância de regular as *big techs* e de desenvolver políticas públicas que promovam uma soberania digital efetiva. A pesquisa busca, portanto, compreender os riscos do poder transnacional das plataformas digitais e refletir sobre caminhos possíveis para assegurar que o avanço tecnológico ocorra de forma alinhada à proteção dos direitos fundamentais e à autonomia do Estado brasileiro.

Desenvolvimento

Trata-se de uma pesquisa aplicada, voltada à produção de novos conhecimentos com ênfase em sua utilização prática para a solução de um problema específico. O objetivo é descritivo e explicativo, sustentado em livros e artigos científicos, buscando compreender a inter-relação entre teoria e prática. A abordagem qualitativa permitirá a coleta e interpretação de dados subjetivos, voltados à compreensão de comportamentos e dinâmicas sociais relacionados ao tema. Quanto ao procedimento técnico, adotar-se-á a pesquisa bibliográfica, fundamentada em referências teóricas e estudos pré-existentes pertinentes à temática abordada.

A relevância deste tema é evidente diante do papel central que as *big techs* passaram a desempenhar nas esferas política, econômica e social. A soberania, que tradicionalmente representava a capacidade exclusiva do Estado de exercer autoridade sobre seu território e sua população, passa a ser desafiada por entidades privadas transnacionais que controlam infraestruturas digitais e fluxos de informação globais. Com isso, surge uma nova forma de poder (o poder digital), que escapa às fronteiras jurídicas tradicionais e desafia diretamente os fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito, como pode ser analisado por Roberta Bastiti:

Observa-se que as plataformas digitais, intermediadoras de conteúdo, se tornaram o espaço em que debates e ações políticas acontecem, possuindo uma capacidade de influência política em larga escala e que, em grande parte, está fora do controle político. No que foi possível observar no movimento global de regulação, muitas das normas vêm acompanhadas de motivação política ou em reação à retirada de posts ou perfis de governantes, como foi caso de Trump e Bolsonaro, isso porque os conceitos de autoridades soberanas são desafiados a partir do momento em que as plataformas possuem o poder de remover algum líder político de seu espaço.

Assim sendo, também há o perigo da manipulação algorítmica, que além de atribuir sentimento positivo, negativo ou neutro a elementos textuais, tem a capacidade de minerar opiniões acerca de assuntos ou tópicos, recurso relevante em caso de monitoramento de redes sociais.³

Objetivo

O presente artigo propõe uma análise da soberania digital como extensão contemporânea da soberania nacional, desenvolvido sob uma perspectiva interdisciplinar e examinando seus desdobramentos jurídicos e tecnológicos diante da crescente influência das *big techs* sobre os Estados e seus cidadãos. O estudo utilizará análises comparativas de contextos nacionais e internacionais em que essa concentração de poder digital impacta negativamente o desenvolvimento e a proteção da democracia.

Um exemplo desta análise, é a leitura da doutrina de Evgeny Morozov:

Obviamente, se o único critério para avaliar a nossa política tecnológica está no quanto ela promove os avanços dos interesses corporativos, então há muito a se reprovar na proteção de dados e, na prática, em todas as leis de privacidade. E em breve poderemos ter de nos deter apenas neste critério: o aspecto mais terrível dos três acordos comerciais em negociação é especificamente o fato de descreverem um mundo só de empresas, desprovido de quaisquer outros agentes políticos. Desse modo, uma infinidade de artigos de opinião e relatórios de institutos de pesquisa – muitos patrocinados por empresas do setor – empenha-se em validar esses enquadramentos, alegando que os tratados não avançam o suficiente para levar em conta todos os outros fatores que afetam os comércios e o crescimento econômico – de novo, como se não houvesse nenhum mundo para além da bolha corporativa (Morozov, p. 72, 2018).

³ CASSINO, João Francisco; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce. **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal**. São Paulo, SP: Autonomia Literária, 2021. p. 179.

Considerações finais

A partir da análise realizada, observa-se que as *big techs* têm atuado de maneira a substituir o poder estatal, ocupando espaços que deveriam ser de responsabilidade do Estado, principalmente no controle e na regulação do fluxo de informações digitais. Essa atuação torna-se ainda mais evidente quando líderes dessas empresas, como Mark Zuckerberg, reconhecem publicamente a necessidade de regulamentar suas próprias plataformas, reforçando a centralidade dessas corporações no ambiente digital.

Conclui-se, portanto, a urgência de o Brasil avançar na construção de sua soberania digital. Passos estratégicos, como a criação de mais data centers, o investimento em softwares livres e a regulação das *big techs*, representam medidas fundamentais para recuperar autonomia tecnológica e proteger os direitos fundamentais da sociedade. Embora se trate de uma verdadeira corrida contra o tempo, é imprescindível que esses esforços sejam conduzidos de forma responsável e equilibrada, priorizando o desenvolvimento tecnológico aliado à educação digital, à conscientização sobre mídia e à implementação de programas governamentais que fortaleçam a infraestrutura digital nacional. Arthur Macedo explica a necessidade da autorregulamentação:

Como se não bastasse, as práticas comuns de autocontrole e autorregulamentação sustentadas direta ou indiretamente pelas redes sociais não se submetem a nenhuma sanção de direito de nenhuma soberania, como se fossem capazes de ferir o atributo da indivisibilidade ao requererem, para si, a reserva de poder resolver, em última instância, na sua esfera de atuação fática – sob o argumento de inevitabilidade tecnológica ou de estado de natureza de seus códigos (MACEDO, p. 91).

Assim, o estudo reforça que a soberania digital não é apenas uma questão tecnológica, mas também política e social, sendo essencial para garantir a autonomia

do Estado brasileiro e a proteção da sociedade frente ao poder transnacional das *big techs*; discutir soberania digital e direitos fundamentais frente ao poder das *big techs* é refletir sobre o futuro da governança digital e o próprio exercício da soberania estatal em um ambiente cada vez mais mediado por tecnologias privadas. Trata-se de uma questão estratégica e urgente para garantir a efetividade dos direitos fundamentais, a autonomia tecnológica e a consolidação da democracia no Brasil contemporâneo.

Referências

BASTITI, Roberta. **Regulação das Big Techs**. São Paulo, SP: Almedina, 2023.

CASSINO, João Francisco. SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce.

Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

HERRMAN, J. **The New York Times**. “We’re stuck with the tech giants. But they’re stuck with each other”. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/interactive/2019/11/13/magazine/internet-platform.html>. Acesso em: 30/09/2025

MACEDO, Arthur L. S. **Soberania digital: liberdade de expressão, autorregulamentação e notícias falsas**. 1. ed. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2023.

MOROZOV, Evgeny. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

Os(as) autores declararam que a presente contribuição é original, que não foi submetida a outro periódico e que não identificaram conflitos de interesse ao longo do processo de submissão, avaliação, edição e publicação.



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.